



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

“(O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação)”.
Adicionalmente, o Art. 66º do Decreto Legislativo nº 1.701/2024 determina que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com alguns documentos, o preenchimento do DFD especifica as informações mínimas requeridas, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Descrição sucinta do objeto

1.1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para concessão de honrarias, tipo medalhas, títulos de cidadão, troféus, comendas, para serem entregues pelos vereadores nas Sessões Solenes e Comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos apresentados neste instrumento.

1.2 Classificação do objeto

1.2.1 Condição de Serviço/Bem comum: Os materiais a serem adquiridos estão enquadrados como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.2.2 Todos os materiais pretendidos são caracterizados como materiais de consumo.

1.2.3 Tendo em vista a peculiaridade dos itens, serão solicitados na medida da necessidade e conveniência da administração, conforme calendário das sessões;

1.2.4 A contratação deverá atender demanda pontual dentro da previsibilidade orçamentária da Câmara Municipal.

1.2.5 Fica dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar, tendo em vista a simplicidade do objeto.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

1.3 Quantidade e estimativa preliminar do objeto

1.3.1 Quantidade estimada

ITEM	CÓD TCE	CÓD.	QTD	UNID FORN.	DESCRIÇÃO
01	286937-3	16213	01	UN	Comenda "Daniel Martins Moura": comenda confeccionada em papel fotográfico, com o brasão do município e a efígie do Sr. Daniel Martins na parte superior, fixado em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, contendo o nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e Presidente. Lei 2.918/1998. Garantia mínima de 30 dias.
02	114853-2	16214	24	UN	Comenda "Marechal Rondon": comenda confeccionada em papel fotográfico, com o brasão do município e a efígie do Marechal Rondon na parte superior, fixado em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, contendo o nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e Presidente Conforme Lei n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
03	114853-2	16926	01	UN	Comenda "Rose Sachetti": confeccionadas em papel fotográfico, com o brasão do município e a efígie da Senhora Rose Sachetti na parte superior, fixada em placa metálica resinada, com 18 cm por 15 cm, acomodada em estojo bordô, contendo: o nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, com a assinatura do proponente e do Presidente. Lei 10.391/2019. Garantia mínima de 30 dias.
04	00089106 8	151920	03	UN	Comenda Amália Barros: confeccionada em papel fotográfico, com brasão do município, fixada em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com a efígie da Sra. Amália Barros, acomodada em estojo, com nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e do presidente. Conforme Lei 13.712/2024. Garantia mínima de 30 dias.
05	00089106 7	17910	07	UN	Comenda Antonio Ribeiro Torres: confeccionada em papel fotográfico, com brasão do município, fixada em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com a efígie do Sr. Antonio Ribeiro Torres, acomodada em estojo, com nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e do presidente. Conforme Lei 11.037/2020. Garantia mínima de 30 dias.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

06	114853-2	16927	01	UN	Comenda São Francisco de Assis: confeccionada em papel fotográfico, com brasão do município, fixada em placa metálica, resinada, com 18cm por 15cm, com a efígie do Padroeiro Francisco de Assis, acomodada em estojo, com nome do agraciado, do proponente e do Presidente da Câmara Municipal, com assinatura do proponente e do presidente. Lei 10.133/2019. Garantia mínima de 30 dias.
07	221578-0	17869	21	UN	Diploma Professor Jovenil Messias: confeccionados em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados e em metal, tamanho 48cm X 36cm, e acrílico tipo sanduíche, dois milímetros. Conforme Lei nº 9.896/2018. Garantia mínima de 30 dias.
08	221578-0	16604	21	UN	Diploma Professor Nota 10: confeccionado em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados em metal, tamanho 48cm X 36cm, e acrílico tipo sanduíche, dois milímetros. Conforme Lei nº 7.925/2013. Garantia mínima de 30 dias.
09	260973-8	16204	01	UN	Medalha "Mérito Aroldo Marmo de Souza": medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, de um lado com a foto do senhor AROLDO MARMO DE SOUZA em pano de fundo, e também a frase "CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS", no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega acompanhando a medalha uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor azul marinho, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
10	270919-8	16202	01	UN	Medalha "Mérito da Saúde Maria Eunice Guimarães Costa": medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, de um lado com a foto da senhora MARIA EUNICE em pano de fundo, no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega e uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor salmão, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

11	267942-6	16205	01	UN	Medalha "Mérito Esportivo Ayrton Senna": medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, de um lado com a foto do senhor AYRTON SENNA em pano de fundo, e também a frase "CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS" no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega e uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor amarela, com estojo apropriado com brasão do município na capa couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
12	128887-3	16208	01	UN	Medalha "Mérito Willian Rodrigues Dias": medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, de um lado com a foto do senhor WILLIAN RODRIGUES DIAS em pano de fundo, e também a frase "CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS" no verso da medalha o nome do agraciado, a data de entrega e uma fita de 2 (dois) centímetros de largura na cor vermelha, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
13	269613-4	16211	01	UN	Medalha "Servidor Público Modelo": medalhas com base em madeira em formato retangular medindo 10cmx07cm, sendo a medalha com 07x05cm de um lado, com moldura de bronze esculpida no formato do município com os dizeres na parte superior: "CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS" e na parte inferior "SERVIDOR PÚBLICO MODELO" no outro lado nome do homenageado e ano conforme Lei Municipal n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
14	0002087	16200	21	UN	Medalha do Mérito "Rosa Bororo": medalha será confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 centímetros de diâmetro nas duas faces, de um lado com a efígie de Rosa Bororo e seu nome e ainda os dizeres: "Câmara Municipal de Rondonópolis" e, do outro lado, o nome do homenageado, do vereador proponente e a data. Também acompanhará a medalha, uma fita na cor rosa, medindo dois centímetros de largura com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

15	136026-4	16201	10	UN	Medalha do Pioneiro: medalha quadrada, 5cmx5cm, confeccionada em material metálico prata, resinado com o nome do homenageado em um dos lados, e do outro do vereador proponente, além da data da sessão solene, com fita de 2cm de largura, na cor verde musgo, com estojo apropriado com brasão do município Rondonópolis na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
16	00089106 6	151918	21	UN	Medalha Honra ao Mérito Dom Frei Wunibaldo Godchard Talkeur: medalha será confeccionada em material metálico prata redondo com 06 (seis) centímetros de diâmetro nas duas faces, sendo que na primeira face terá a foto do Dom Frei Wunibaldo Godchard Talkeur e na segunda face (verso da medalha) contendo o nome do(a) vereador(a) e do agraciado(a), com a data da entrega e fita de 02 (dois) centímetros de largura e na cor azul, com estojo apropriado com brasão do município na capa, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS. Conforme Lei 13.563/2024. Garantia mínima de 30 dias.
17	18396-2	16601	12	UN	Medalha Honra ao Mérito Professora Rosemeire: confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com o Brasão do município em pano de fundo, contendo no verso da medalha, o nome do vereador proponente e do agraciado, com estojo apropriado com brasão do município na capa, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei n. 9.576/2018. Garantia mínima de 01 mês. Garantia mínima de 30 dias.
18	127309-4	16199	12	UN	Medalha Mérito da Cultura "Maestro Marinho de Oliveira Franco": medalha confeccionada em material metálico prata, resinado, redondo, com 6 cm de diâmetro nas duas faces, com a foto do Maestro Marinho Franco em pano de fundo, contendo no verso da medalha, o nome do vereador proponente e do agraciado com data de entrega com fita de 2 cm de largura na cor azul bebê, com estojo apropriado com brasão do município na capa em couro, escrito CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, com interior em veludo. Conforme Lei n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

19	344138-5	16598	60	UN	Moção de Aplausos: confeccionada em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados em metal, tamanho 48cm X 36cm, e acrílico tipo sanduíche, dois milímetros. Na parte superior esquerda constará o Brasão do Município. Na mesma linha constarão os dizeres, em letras destacadas: Câmara Municipal de Rondonópolis – MT. Logo abaixo constarão com letras ainda mais destacadas, as palavras: “Moção de Aplausos”. Mais abaixo, com letras menores divididas em três linhas, constará os dizeres: “A Câmara Municipal de Rondonópolis, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, outorga a Moção de Aplausos ao Sr:” Logo abaixo, com as letras maiores, em destaque principal constará o nome do agraciado. Logo abaixo do nome e com letras menores constarão os dizeres: “Pelo relevantes serviços prestados à coletividade deste município.” Mais abaixo, os dizeres: “Sala das Sessões da Câmara Municipal, em (Data)”. Mais abaixo, para as assinaturas da outorga, constarão pela ordem os nomes dos vereadores: Presidente, 1º Secretário e do autor do projeto, bem como sob seus nomes, seus respectivos cargos. Conforme arte e Lei Municipal nº. 7.593/2013, Lei nº 6.430/2019, Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública, Lei nº 9.357/2017, homenagem ao Rotary Clube, e Lei nº 9.207/2017, Dia Internacional da Síndrome de Down, Exército Brasileiro, Lions Clubes, Professores, Portadores de Dow, Vereadores Mirins, etc. Garantia mínima de 30 dias.
20	344138-5	16600	60	UN	Moção de Congratulação: confeccionada em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados em metal, tamanho 48cm X 36cm, e acrílico tipo sanduíche, dois milímetros. Na parte superior esquerda constará o Brasão do Município. Na mesma linha constarão os dizeres, em letras destacadas: Câmara Municipal de Rondonópolis – MT. Logo abaixo constarão com letras ainda mais destacadas, as palavras: “Moção de Congratulações”. Mais abaixo, com letras menores divididas em três linhas, constarão os dizeres: “A Câmara Municipal de Rondonópolis, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, outorga a Moção de Congratulação ao Sr:” Logo abaixo, com as letras maiores, em destaque principal constará o nome do agraciado. Mais abaixo, para as assinaturas da outorga, constarão pela ordem os nomes dos vereadores: Presidente, 1º Secretário e do autor do projeto, bem como sob seus nomes, seus respectivos cargos. Conforme arte e Lei Municipal nº. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
21	344138-5	16599	24	UN	Título Empresa Amiga da Cultura: confeccionados em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados em metal, tamanho 48cm X 36cm, e acrílico tipo sanduíche, dois milímetros. Conforme Lei nº 10.072/2019. Garantia mínima de 30 dias.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

22	392851-9	16218	110	UN	Título de Cidadão Rondonopolitano: confeccionado em papel fotográfico com formato retangular e no tamanho gráfico A3, emoldurados em metal, tamanho 48cm X 36cm, e acrílico tipo sanduíche, dois milímetros. Na parte superior esquerda constará o Brasão do Município. Na mesma linha constarão os dizeres, em letras destacadas: Câmara Municipal de Rondonópolis – MT. Logo abaixo constarão com letras ainda mais destacadas, as palavras: “Cidadão Rondonopolitano”. Mais abaixo, com letras menores divididas em três linhas, constarão os dizeres: “A Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, outorga o Título de Cidadão Rondonopolitano ao Sr:” Logo abaixo, com as letras maiores, em destaque principal constará o nome do agraciado. Logo abaixo do nome e com letras menores constarão os dizeres: “Pelos relevantes serviços prestados à coletividade deste município.” Mais abaixo, os dizeres: “Sala das Sessões da Câmara Municipal, em (Data)”. Mais abaixo, para as assinaturas da outorga, constarão pela ordem os nomes dos vereadores: Presidente, 1º Secretário e do autor do projeto, bem como sob seus nomes, seus respectivos cargos. Conforme arte e Lei Municipal nº. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.
23	196841-6	16216	03	UN	Troféu Empresário do Ano: base em acrílico de 10 mm, base e corpo com recorte especial a laser e aplicações em latão ou aço inoxidável, com 30 cm de altura, deverão conter em sua efígie, um destaque, representando o crescimento do município, contendo os seguintes dizeres: Poder Legislativo de Rondonópolis, o nome da honraria e a data de entrega. Conforme Lei Municipal n. 7.593/2013. Garantia mínima de 30 dias.

1.3.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.3.2.1 Para fins de determinação do preço estimado para a celebração da contratação, a pesquisa de preços deverá ser realizada obedecendo os moldes do Art. 46 do Decreto Legislativo 1.701/2024, o qual estabelece os parâmetros a serem utilizados, de forma combinada ou não. Em obediência ao §1º do referido artigo, deverá ser priorizado o inciso II do caput, possibilitando uma aproximação maior ao real preço praticado pelo mercado, sem comprometer a manutenção de vantajosidade para a administração pública, sendo considerados para a estimativa os preços detalhados em tabela a ser anexa aos autos.

1.3.2.2 Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da contratação, deverão ser priorizados os preços previstos em painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e/ou pesquisas com fornecedores. Assim como, deverá ser realizada análise crítica dos preços coletados,



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

1.3.2.3 O Setor de compras, unidade competente desta Casa de Leis deverá realizar pesquisa de preços, cuja pesquisa prevalecerá para a realização do processo licitatório.

1.3.2.4 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço médio constante no processo administrativo, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

1.3.2.5 Nos casos nos quais em que não for possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados, os mesmos deverão ser devidamente justificados na formação do processo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1 A presente contratação visa, em síntese, adquirir os materiais (medalhas, títulos, troféus e comendas), em virtude do cronograma de outorga das honrarias, advindas de leis municipais, que homenageiam pessoas de destaque que atuam de forma a contribuir com crescimento do município, nas mais variadas áreas.

2.1.2 Justificam-se ainda, tendo em vista que a entrega destas honrarias é mais uma forma de aproximar a população do Poder Legislativo e trazer uma maior participação popular para a Câmara Municipal.

2.1.3 Dessa forma, a vantagem de adquirir essas honrarias é que ela permite a valorização do público interno, impactando significativamente o clima organizacional desta Casa, bem como pessoas da sociedade, os quais, para tanto, prestam serviços relevantes a municipalidade.

2.1.4 A descrição da solução como um todo abrange a aquisição com entrega fracionada de materiais de consumo, para a concessão de honrarias, devendo ser adotada a forma de execução indireta e o critério de julgamento deverá ser o de menor preço unitário, observadas as exigências e especificações contidas no objeto.

2.1.5 O prazo de vigência para a contratação deverá ser 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser a entrega fracionada, sendo que após a emissão da Requisição por esta unidade, os materiais relacionados nesta, deverão ser entregues num prazo não superior a 10(dez) dias, preferencialmente dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, no seguinte endereço: Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

2.1.6 O quantitativo deste termo foi levantado com base nas concessões das honrarias entregues pelos vereadores nas Sessões Solenes e Comemorativas realizadas pela Câmara Municipal de Rondonópolis, em exercícios anteriores, levando-se em consideração o saldo remanescente do ano anterior, bem como, está sendo considerada a possibilidade de assunção de mandato por suplentes no exercício do cargo.



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

3.1 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Considera-se **MÉDIA**, a prioridade da contratação almejada, conforme justificativa da necessidade da contratação e em razão das datas de entregas serem de acordo com o cronograma das Sessões realizadas por este Poder Legislativo.

3.2 Data prevista para conclusão do processo

Sugere-se como previsão para conclusão do processo a data do fim da vigência do atual contrato 30/07/2025.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

SECRETARIA LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Responsável pela demanda:

MARCELO CARLOS MARKUS

CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL

ASSINATURA:

AUTORIZADO PARA ELABORAÇÃO DO
TR CONSOLIDADO PELA SECRETÁRIA
LEGISLATIVA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL

DEFERIDO

Em: 05/05/2025

MIRIAM APARECIDA TRENTO MONTEIRO DE PAULA
Secretária Legislativa de Comunicação Social